



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5846 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara Ponto Facultativo e estabelece horário especial nos dias destinados aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

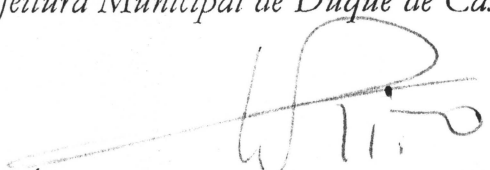
*Art. 1.º - Fica declarado facultativo, o ponto nos diversos órgãos municipais, no dia 25 de junho de 2010, sexta-feira, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.*

*Parágrafo Único – No dia 15 de junho de 2010, terça-feira, data da realização do jogo inaugural da Seleção Brasileira de Futebol, fica estabelecido o horário de 08 às 13 horas.*

*Art. 2.º – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza, não estão abrangidos pelos termos do artigo anterior, uma vez que terão o horário regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de junho de 2010.*

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5846 ,DE 11 DE JUNHO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara Ponto Facultativo e estabelece horário especial nos dias destinados aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica declarado facultativo, o ponto nos diversos órgãos municipais, no dia **25 de junho de 2010**, sexta-feira, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.*

*Parágrafo Único – No dia **15 de junho de 2010**, terça-feira, data da realização do jogo inaugural da Seleção Brasileira de Futebol, fica estabelecido o horário de 08 às 13 horas.*

*Art. 2.º – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza, não estão abrangidos pelos termos do artigo anterior, uma vez que terão o horário regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de junho de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*